



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto n.º 983, de 06 de junho de 2022.**

Dispõe sobre o retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras no Município de Aperibé para enfrentamento ao Covid-19 na forma que menciona.

**CONSIDERANDO** o aumento expressivo de casos de COVID-19 em nosso Município e municípios vizinhos;

**CONSIDERANDO** o poder/dever da Administração Pública em zelar pela segurança dos munícipes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado obrigatório o uso de máscaras nas dependências de todas as Unidades Administrativas do Município, incluídas Escolas Públicas Municipais e Estaduais, Unidades de Saúde e no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc.

**Art. 2º.** Fica considerado obrigatório o uso de máscaras nas dependências de todas as Escolas Particulares.

**Art. 3º.** Fica considerado obrigatório nas Unidades e Estabelecimentos descritos nos arts. 1º e 2º, a aferição de temperatura e disponibilidade e uso de álcool em gel 70%.

**Ar. 4º.** Fica obrigada a disponibilidade e uso de álcool em gel 70% em todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Aperibé.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º. 970, de 14 março de 2022.

Aperibé, 06 de junho de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

**Prefeito Municipal**